PROJETO DE LEI Nº247/2022

Institui o mês "Abril Laranja", dedicado às ações de conscientização e prevenção de amputações, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o mês "Abril Laranja", dedicado às ações de conscientização e prevenção de amputações.

Artigo 2º. Caberá ao Poder Executivo a faculdade de elencar quais secretarias municipais deverão promover a realização de palestras e eventos, voltados à divulgação de medidas preventivas e de conscientização para evitar amputações, especialmente as decorrentes de situações que poderiam ter sido evitadas, como as de diabetes não controladas, acidentes de carros e de motos e acidentes de trabalho.

Parágrafo único – Devem ser realizados encontros comunitários para disseminação dessas ações, assim como a iluminação ou decoração de espaços na cor laranja, a cada mês de Abril, tornando as referidas ações parte do calendário anual das pastas correspondentes.

Artigo 3º. As iniciativas provenientes do "Abril Laranja" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, através de entidades civis, organizações sociais, profissionais ou científicas, para a consecução dos objetivos desta lei.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que couber.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Salvador, 07 de abril de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa a instituir, no âmbito do Município de Salvador, o "Abril Laranja", mês de conscientização e de prevenção contra a ocorrência de amputações, iniciativa já existente em países como os Estados Unidos da América, qual ganha força, no Brasil, com a adesão da ABOTEC - Associação Brasileira de Ortopedia Técnica.

É sabido que a grande maioria das amputações de membros ocorre de diabetes descontrolada, acidentes de carros e de motocicletas e acidentes de trabalho. Situações que poderiam ser evitadas se houvesse conscientização de seus efetivos riscos.

A presente proposta visa, exatamente, à conscientização dos cidadãos sobre os riscos e incentivar a adoção de medidas preventivas para casos de amputações, como, por exemplo: descuido no tratamento de diabetes, dirigir de forma negligente ou desatenta ou, ainda, de empresas e de empregados que deixam de utilizar os equipamentos de proteção de acidentes.

Dessa forma, ficam evidentes a importância e a relevância social da criação do projeto, para que seja promovido o cuidado e a conscientização, estimulando, dessa forma, a prevenção, a fim de evitar casos de amputação no Município de Salvador. Razão pela qual, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Salvador, 07 de abril de 2022

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO